



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.652, DE 11 DE SETEMBRO DE 1981 =

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Senhor Prefeito do Município autorizado a abrir no Serviço de Finanças da Prefeitura um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 5.116.800,00 (cinco milhões, cento e de zesseis mil e oitocentos cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

1 LEGISLATIVO

1.1. CÂMARA MUNICIPAL

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor Cr\$</u>
3120.11.01010012.01	Material de Consumo	100.000,00
3101.11.01010012.01	Remuneração de Serv. Pessoais	52.800,00
3102.11.01010012.01	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
3250.11.01010012.01	Salário Família	14.000,00

2 EXECUTIVO

2.1 GABINETE E DEPENDÊNCIAS

3120.21.03070202.02	Material de Consumo	100.000,00
3102.21.03070202.02	Outros Serviços e Encargos	300.000,00

2.2 SERVIÇO DE FINANÇAS

3132.22.03080212.03	Outros Serviços e Encargos	400.000,00
---------------------	----------------------------	------------

2.3 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

3132.23.00070212.04	Outros Serviços e Encargos	400.000,00
---------------------	----------------------------	------------

2.4 SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

3231.24.08420312.05	Subvenções Sociais	200.000,00
3132.24.08421882.06	Outros Serviços e Encargos	600.000,00

2.5 SAÚDE, SANEAMENTO E SERVIÇO SOCIAL



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

2.5 SAÚDE, SANEAMENTO E SERVIÇO SOCIAL

3132.25.13754282.10	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
4110.25.13754282.09	Obras e Instalações	200.000,00

2.6 SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL-SERM-

4110.26.16885341.10	Obras e Instalações	100.000,00
---------------------	---------------------	------------

2.7 SERVIÇO DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

3131.27.10585752.12	Remuneração de Serv. Possessão	400.000,00
3132.27.10585752.12	Outros Serviços e Encargos	400.000,00
4120.27.10585751.13	Equip. e Material Permanente	100.000,00

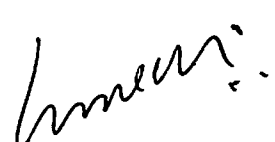
2.8 DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

3212.28.15810312.15	Subvenções Econômicas	1.500.000,00
---------------------	-----------------------	--------------

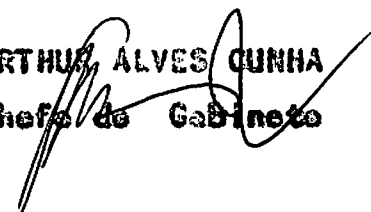
ARTIGO 2º O presente Crédito será coberto com o Excesso de Arrecadação, a verificar-se no presente exercício.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 11 de setembro de 1981.


GILDOMAR PAZ PEDROSO
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM ____/____/1981.


ARTHUR ALVES CUNHA
Chefe do Gabinete

RD-3460
14109181



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= DECRETO Nº 1.524, DE 11 DE SETEMBRO DE 1981 =

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional"

GILDOMAR FAX PEDROSO, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º Fica aberto no Serviço de Finanças da Prefeitura do Município de Adamantina um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 5.116.800,00 (cinco milhões, cento e dezesseis mil e oitocentos cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>1 LEGISLATIVO</u>		
<u>1.1 CÂMARA MUNICIPAL</u>		
<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor Cr\$</u>
3120.11.01010012.01	Material de Consumo	100.000,00
3131.11.01010012.01	Remuneração de Serv. Pessoais	52.800,00
3132.11.01010012.01	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
3253.11.01010012.01	Salário Família	14.000,00
<u>2 EXECUTIVO</u>		
<u>2.1 GABINETE E DEPENDÊNCIAS</u>		
3120.21.03070202.02	Material de Consumo	100.000,00
3132.21.03070202.02	Outros Serviços e Encargos	300.000,00
<u>2.2 SERVIÇO DE FINANÇAS</u>		
3132.22.03080212.03	Outros Serviços e Encargos	400.000,00
<u>2.3 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
3132.23.03070212.04	Outros Serviços e Encargos	400.000,00
<u>2.4 SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO</u>		
3231.24.08420312.05	Subvenções Sociais	200.000,00
3132.24.08421882.06	Outros Serviços e Encargos	600.000,00
<u>2.5 SAÚDE, SANEAMENTO E SERVIÇO SOCIAL</u>		



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

2.5 SAÚDE, SANEAMENTO E SERVIÇO SOCIAL

3132.25.13754282.10	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
4110.25.13754282.09	Obras e Instalações	200.000,00

2.6 SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL - SERM -

4110.26.16885341.10	Obras e Instalações	100.000,00
---------------------	---------------------	------------

2.7 SERVIÇO DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

3131.27.10585752.12	Remuneração de Serv. Pessoais	400.000,00
3132.27.10585752.12	Outros Serviços e Encargos	400.000,00
4120.27.10585751.13	Equip. e Material Permanente	100.000,00

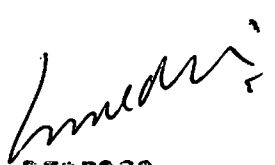
2.8 DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

3212.28.15810312.15	Subvenções Econômicas	1.500.000,00
---------------------	-----------------------	--------------

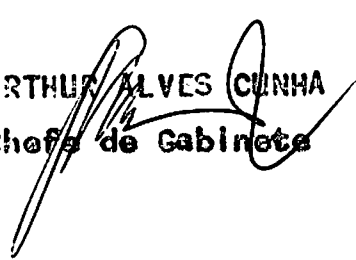
ARTIGO 2º O presente Crédito será coberto com o Excesso de Arrecadação, a verificar-se no presente exercício.

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 11 de setembro de 1981.


GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM ____/____/1981.


ARTHUR ALVES CUNHA
Chefe de Gabinete

RD-3459
14/09/81